



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

PORTARIA N.º 050/2016.

DISPÕE SOBRE CESSAR À COTA SALÁRIO-FAMÍLIA DA SERVIDORA; WHILDICY G.DA SILVA PEREIRA, REFE: JULHO DE 2016.

O Diretor Executivo do PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 0909/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter/cessar o benefício salário-família da servidora; **Whildicy G. da Silva Pereira, Refer: ao mês de julho de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.**

Apicás-MT., 28 de julho de 2016.

**Luan Luis Matos Zagli
DIRETOR EXECUTIVO**